



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

Projeto de Lei 6336/2025

Autor: Valdécimo Modesto Sobrinho “Veio Modesto” e Arnaldo Batista

## **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

### **I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Lei registrado sob o número 6336/2025 de autoria dos Vereadores Valdécimo Modesto Sobrinho “Veio Modesto” e Arnaldo Batista denomina via pública (Viela de acesso Lázara Marques de Oliveira).

### **II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

Não há retoques a serem feitos acerca da gramática e lógica do conteúdo.

Determina o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal:

Art. 8.º Cabe à Câmara, respeitada a competência de iniciativa de cada poder, com a sanção do Prefeito, no caso de projetos de lei, legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementar a Legislação Federal e Estadual e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta ou indireta, as fundações e as empresas em que o município detenha a maioria do capital social com direito a voto, especialmente:

XVI - legislar sobre a denominação e alteração de denominação de próprios, bairros, vias e logradouros públicos, vedada a alteração quando se tratar de homenagem a pessoas que prestaram relevantes serviços à população;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

Outrossim, não há óbice legal acerca de vícios de iniciativa.

## III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei 6336/2025.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Taquaritinga, em 9 de outubro de 2025.

---

Maria Aparecida de Azevedo

Presidente

---

Lívia Zuppani

Vice-Presidente

---

Fernandes Francisco da Silva

Relator